



Autógrafo de Lei nº 69/2024
PROJETO DE LEI Nº 75/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 570.276,71 (quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0 | 5 | 100.0093 | 02.07.01.154510004.1.121000-4.4.90.51 | 9987 | R\$ 383.447,05 |
| 0 | 5 | 100.0105 | 02.07.01.154510004.1.122000-4.4.90.51 | 9989 | R\$ 162.750,91 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01.154510004.1.122000-4.4.90.51 | 9990 | R\$ 6.912,59 |
| 0 | 1 | 120.0000 | 02.07.01.154510004.1.120000-4.4.90-51 | 9986 | R\$ 3.843,76 |
| 0 | 1 | 120.0000 | 02.07.01.154510004.1.098000-4.4.90.51 | 9975 | R\$ 13.322,40 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 570.276,71 |
| TOTAL | | | | | R\$ 570.276,71 |

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 570.276,71 (quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0 | 5 | 100.0093 | 02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51 | 9598 | R\$ 383.447,05 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51 | 9506 | R\$ 6.912,59 |
| 0 | 5 | 100.0105 | 02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51 | 9666 | R\$ 162.750,91 |
| 0 | 1 | 120.0000 | 02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51 | 776 | R\$ 17.166,16 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 570.276,71 |
| TOTAL | | | | | R\$ 570.276,71 |

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de novembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente